

1991

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

30 OUT 00000 . 000000 / 91



MPF - MPF/PGR
081007.003515/91-00

SA-COORDENADORIA DE COMUNIDADES
ADMINISTRATIVAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

maderenas

A.J. Kadiwéu - MS

INTERESSADO:

COMUNIDADE INDIGENA KADIWÉU

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Kadiwéu denunciam existência de madeiras em área indígena.

MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CDDIPI	090700	30 / 10 / 91	15			/ /
02	<i>Dr. Paul</i>		<i>24 / 11 / 94</i>	16			/ /
03	<i>Ang.</i>		<i>02/10/96</i>	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -



Proc. n° 08100.0035

Estava na condutoria dia 24 p. passado indiciado e aduani, que apresentaram a petição anexa, a qual foi apresentada ao Presidente da Junta.

Relatorom que parte da area, e aduani que se encontra sub-judice esta sendo utilizada da parte por indiciado ocupante, para a retirada de madeira, o que causa enorme prejuizo ao indiciado e ao patrimonio publico.

Havia servico instalado na area. A incidencia de extracao de madeira sobre o mesmo sendo um fazenda:

- a) Terra Topa, de Antonio do Souto;
- b) 31 de Marco, antiga e operadora do indiciado, de Wilton Coelho;
- c) Baia do Camuim, do Siqueira Aires de Jesus Monteiro Leite.

Remita-se o oficio, seja minuta, e a copia, ao Presidente do IBAMA.

Em 28.10.91

Wagner Gonçalves
Procurador da República
Coordenador da PGR/MF

AO : ILMO SR. PRESIDENTE FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO/FUNAI



DE : SIDNEY POSSUELO

DA : COMUNIDADE INDIGENA KADIWÉU

EM 19/10/91

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
30 OUT 00000 . 000000001
SA-CONDIÇÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVAS

SR. PRESIDENTE,

MPF - MPF/PGR
08100.003515/91-00

Em face dos últimos acontecimentos na nossa área, fatos estes; que proporcionou aquela comunidade em radicar-se nos seus direitos legais adquiridos constitucionalmente perante a nação e a sociedade envolvente, assunto este, relativo questão fundiária naquela área, visto último levantamento topográfico determinado pela justiça naquelas terras indigenas, solicitamos a V.Excelência em determinar a procuradoria juridica dessa FUNAI a nos efetuar ou anuir um parecer jurídico relativo ao assunto.

em consideração a questão ser antipática aquela comunidade indigena,ateamos os nossos interesses em virtude do fato a que nos proporcionou em não nos abstrair da questão, tratando-se de um fato que está incorporado com as nossas razões no tangimento dos nossos interesses públicos e comuns no tocante a nossa produtividade comunitária para uma sobrevivência digna e honesta, que está iminentemente ameaçada a degradar, se não houver um acompanhamento de um relevante sinóptico jurídico preciso, em favor daquela terras indigenas.

Outrossim, informamos e solicitamos a V.Excelência em determinar a justiça federal efetuar um levantamento geral a título de repressão nas áreas daquelas pessoas que demandam na justiça contra a FUNAI, mas precisamente nas áreas denominadas de Terra-Fofa, Baia dos Carneiros e 31 de Março, alcunhada de (Esperança dos Indios), informamos a V.Excelência nestas áreas funcionam verdadeiros cartéis de madeireiros devastando a flora e a fauna naquelas áreas indigenas. Até a presente data efetuamos nenhuma denúncia por carater de cautela e de segurança, por tratar de um assunto de extrema delicadeza, porque sabedores somos, que tais práticas poderá ter grande influência do poder econômico, politico social no estado. segue

continuação.



Diante do exposto nada mais temos acrescentar a V. Excelência, reiteramos os nossos protestos pela distinta consideração, aguardamo-nos o deferimento dessa FUNAI.

Atenciosamente.

Assinamo-nos/Liderança Kadiwêu.

Henrique Jo Silup

[Handwritten signature]
Henrique Jo Silup

João S.

Silvino Rocha

Maurício Marcelino

João Marcos

Leandro da Silva

Osório Batista do Ruy

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

OF. Nº 204 /WG/PGR/CDDIPI Brasília, 29 de outubro de 1991.

Senhor Presidente

Tomamos conhecimento de que a área indígena na Kadiweau, situada no Estado do Mato Grosso do Sul, na parte ocupada por fazendeiros, está sendo desmatada, nela existindo serrarias de grande porte, em detrimento dos direitos indígenas, do patrimônio público (as terras indígenas são bens de domínio da União), e em total desrespeito às normas que regulamentam extração e comércio de madeira.

Tais fatos criminosos estariam ocorrendo na Fazenda Terra-Fofa, ocupada por Antonio dos Santos; 31 de Março, antiga fazenda Esperança dos Índios, ocupada por Wilson Coelho e Baia dos Carneiros, pelos sucessores de Jener Monteiro Leite.

Exm^o. Sr.

Dr. **EDUARDO MARTINS**

DD. Presidente do IBAMA

Av. L4 Norte SAIN Quadra 604 Ed. Sede IBAMA

70.800 - BRASÍLIA



OF. Nº 204/WG/PGR/CDDIPI

- fl. 02 -

Mais se evidencia a ilegalidade da extração e comercialização da madeira retirada de tais áreas, porque situam-se elas em terras indígenas, estando as mesmas **sub judice**, em função da ação demarcatória proposta por Haroldo do Valle Aguiar e outros, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal (proc. nº AC. 368-7-MS), a qual no momento se encontra com o r. Juiz Federal da 2ª Vara de Mato Grosso do Sul para o levantamento da linha demarcada.

Diante desses fatos, requisitamos a V. Exa. digno-se efetuar, na área Kadiweu, dentro das fazendas mencionadas, completa fiscalização, lavrando os autos de infrações pertinentes, de tudo dando conhecimento ao Ministério Público Federal.

Sem mais, apresentamos-lhe protestos de consideração e apreço.

WAGNER GONÇALVES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Coordenadoria de Defesa dos Direitos e
Interesses das Populações Indígenas
Ministério Público Federal
Procuradoria Geral da República



Autuado e encaminhado à CDDIPI.

Zanoni Barbosa Júnior
Coordenador de Comunicações
Administrativas



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO Nº 058/PJ/91

Brasília, 21 de novembro de 1991

Sr. Procurador,

Envie-se ao processo fundacional E-24.11.91
Wagner Gonçalves
Procurador da República
Cadastrado no CNJ nº 11.11.91

Apraz-me encaminhar a V.Exª cópia da Informação 03/PJR/ADR/CGR/MS, de 01.11.91, da lavra do Dr. Jocelyn Salomão, advogado da FUNAI em Campo Grande, MS, dando conta de que a Polícia Federal instaurou inquérito policial contra o proprietário e empregados da Serraria Ybyra, presos em flagrante quando desmatavam uma área dentro dos limites da Reserva Indígena Ka diwêu.

Cumpre-me informar que esta Procuradoria já comunicou o referido incidente ao Ministro Relator da Ação Cível Originária nº 368-7-M.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª protestos de consideração e apreço.

Marcelo Luís Castro Rodopiado de Oliveira

MARCELO LUÍS CASTRO RODOPIANO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral Substituto

Exmo. Sr.
Dr. WAGNER GONÇALVES
DD. Procurador da República
Procuradoria Geral da República
Nesta

PJ/GNFS.mgm



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Superintendência Executiva Regional - 2ª. Região
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE

Informação nº 03/PJR/ADR/CGR/MS

Ref.: Proc. nº 89.0057-8 Ação Demarcatória c/c esbulho (Área Indígena Kadwéu) Haroldo do Valle Aguiar e outros contra União Federal e FUNAI.

Ass : Inquérito Policial nº 312/91, incidência penal artigo 155, § 4º, item IV do Código Penal, desmatamento e venda de madeira pela serraria YBYRA na área "sub judice".

Dr. Marcelo Luiz C. Rodopiano de Oliveira
MD. Procurador Geral da FUNAI.

Apraz-me informar a V.Sª, os nomes dos indiciados ao inquérito policial instaurado pela Polícia Federal em Campo Grande - MS, a saber:

- Valdir Miranda de Santana
- José Ribamar Ramalho Ribeiro
- Natalício Nunes Vilhalva
- José Aguiar
- David Hironori Ora
- José Maria Alves do Nascimento
- Bruno Morel
- Juracy Lopes de Oliveira
- João de Carvalho
- Matilde Ramos de Carvalho e
- Paulo Tomio Shiota.

Todos são empregados da Serraria YBYRA de propriedade do último indiciado. Paulo Tomio Shiota, com endereço à Rua Rui Barbosa, nº 1495, em Campo Grande-MS. Esta serraria encontra-se instalada na área da Fazenda Baía dos Carneiros, dentro dos limites da Reserva Indígena Kadwéu, onde es-

A AAC.

Bs 12.XI.91
Maurício





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Superintendência Executiva Regional - 2ª. Região
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE



tava retirando madeiras e as beneficiando, como "Peroba, Angelim, Ipé, Jatobá Mirim e Quebracho Vermelho e madeiras serradas como caibro 5x6, e vigas 6x12, e 6x16 e pranchas de 1/e de 6 metros.

Foram presos em flagrante delito pela polícia Federal, tendo como condutor Juracy Almeida Andrade e conduzidos os próprios indiciados retro-mencionados e como testemunhas os agentes da polícia federal.

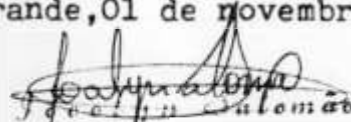
Faço, também, juntada de um documento que ora, me foi entregue pelo servidor Juracy Almeida Andrade, sobre relatório de quando e como a serraria adentrou na área "sub-judice".

Em se tratando, que os índios Kadwéus estão respeitando a demanda, estes nunca mais voltaram para aquela região, vindo tal conhecimento, face o relato do Chefe do PIN Bodoquena Sr. Eraldo de Souza Batista conforme CI nº 053/91/INT./PIN Bodoquena/ADR/CGR/MS, ora anexo. Ao chegar ao Sr. Administrador este tomou as providências junto a Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, bem como, ao Superintendente Regional do IBAMA neste Estado, documentos anexos.

Em sendo assim, espero que V.Sª em conjunto com a Procuradoria da República possa, se assim entender, resolver tal impasse para que não seja procrastinado e nem tumultuado a Ação Cível Originária nº 368-MS que ora se encontra na fase de perícia antropológica/arquelógica e topográfica conforme Carta de Ordem nº 89.0057-8 Justiça Federal em Campo Grande-MS, tramitando pelo provecto Juízo da 3ª Vara.

É o que tinha a informar

Campo Grande, 01 de novembro de 1991.


Advogado - OAB/MS 5193 - B
Pol. 115-17 de 25-05-87
FUNAI/ADR Campo Grande/MS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 2ª Superintendência Regional de Bodoquena
 Bodoquena, MS

*Comunicado a denúncia em 8 de
 Superintendente do Polícia Federal
 de BAMA, solicitando acompanhar a
 operações, levando o fato, tanto
 os conhecimentos de Sr. Pro-
 curador Geral da República.
 C. pds 16/10/91.*

CI. Nº053/91/INT/PIN. BODOQUENA/ADR/CGR/MS.

BODOQUENA 09/10/91

DO: CHEFE DO PIN. BODOQUENA

PARA: Sr. ADMINISTRADOR REGIONAL DA
 FUNAI EM CAMPO GRANDE MS.

*Patricio Renato Rosa
 Administrador Reg. Subst.
 05. N. 124,2. SUER de 11/10/91*

*P. G. R.
 10
 9*

Senhor Administrador,

Em resposta a CI. Nº233/GAB/91. Informamos a VSª., que estivemos averiguando, a veracidade da "denúncia de extração" e furto de madeira nas Fazendas Terra Fofa, Terra Preta e Baía dos Carneiros, Fazendas estas pertencentes a reserva indígena KADWÊU.

Outrossim informamos, que localizamos, no centro de uma mata, uma serraria de grande porte, onde a madeira é beneficiada, mais de 300 ha. da mata já foi devastada. a quantidade de madeira bruta e beneficiada empilhada ao redor da serraria é impressionante." Existem caminhões, tratores para o transporte da madeira da mata para o local de beneficiamento.

Não podemos fornecer maiores detalhes, isto porque a localização foi feita aérea, pois havíamos tentado encontrar o local de carro e a cavalo e não tínhamos obtido sucesso. Após a localização aérea ainda não retornamos ao local via terrestre sem antes receber orientação de VSª.,

A mata onde funciona a serraria e de onde estão extraído madeira, pertencem as três fazendas acima mencionadas.

Solicitamos a VSª., orientação no sentido de como deverá ser o nosso procedimento, pois não gostaríamos de registrar queixa na delegacia do Município mais próximo, pois tememos que tal queixa seja interceptada pelos exploradores de madeira.

Esperando com a vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos.

Sem Mais,

Atenciosamente,

FUNAI
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Eraldo de Souza Batista
 Eraldo de Souza Batista
 Chefe do Pin. Bodoquena

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2ª SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE

Ofício nº 175/GAB-91

Campo Grande, MS, 16 de Outubro de 1991.

Prezado Senhor,

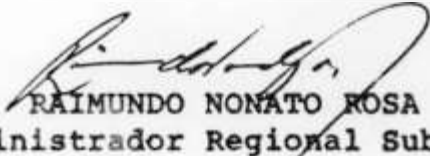


Servimo+nos do presente para encaminhar a V. Sª. a anexa cópia da Comunicação nº 053, oriunda do Posto Índige na Bodoquena, onde é denunciada a existência de uma serraria dentro da Reserva Kadiwêu para beneficiamento de madeiras ali extraídas.

Solicitamos, outrossim, o imprescindível apoio dessa Superintendência de Polícia Federal no sentido de que os fatos sejam devidamente apurados, o que poderá ser levado a efeito com a participação de servidores desta Fundação Nacional do Índio, se V. Sª. assim julgar conveniente.

Sem outro particular, renovamos nossos protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO ROSA
-Administrador Regional Substo-

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DOUTOR ROBERTO ALVES
MUI-DIGNO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL
RUA DOS GLADIÓLOS, 322

N E S T A

RNR/jegv.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2ª SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMPUS GRANDE

Ofício nº 176/GAB-91

Campo Grande, MS, 16 de Outubro de 1991.



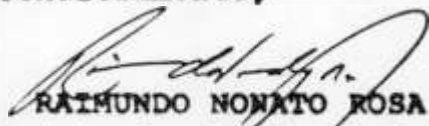
Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V. Sª. a anexa cópia da Comunicação nº. 853, oriunda do Posto Índigo na Bodoquena, onde é denunciada a existência de uma serraria dentro da Reserva Kadiwéu para beneficiamento de madeiras ali extraídas.

Solicitamos, outrossim, o imprescindível apoio desse Órgão no sentido de que sejam adotadas as devidas providências com relação ao fato ora denunciado e a preservação do patrimônio indígena e da União.

Sem outro particular, renovamos nossos protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO ROSA
-Administrador Regional Subst-

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DOUTOR TURENE SISNE SOUZA
MUI-DIGNO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA/MS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 822
N E S T A

RNR/jegv.

Paulo Tomio Shiota

Contador CRC 1093/MS
CAD - SP/MS - DRF/1-038
CIC 091 406 201-82



PREFACIO - INSTRUDUÇÃO

A Serraria YBYRA, sob a minha responsabilidades e administração, deu-se o inicio com a visita realizado aos mês de Agosto de 1.989, com a autorização do Sr. Edinho, para conhecer o potencial e a viabilidade e interesse da aquisição de sua matas e serrados, da Fazenda Baia dos Carneiros.

A visita nesta oportunidade foram realizados com o acompanhamento do Sr.Armando, cujas informações por ele prestados por razões de o mesmo conhecer a referida fazenda como também o mesmo prestava o serviço de (desmatamento) para a Fazenda, lá chegando fomos recebidos pelo Sr.Capataz cujo tratamento e deferencia e cordialidade é imensuravel. Nesta oportunidade, vistoriamos a região e obtivemos as informações que nos pareceu necessário na oportunidade, e se retiramos da Fazenda com o compromisso de procurar como de fato procuramos Sr.Edinho, para 1º contato de negociação.

Após sermos recebidos pelo Sr.Edinho em sua casa, apresentamos a proposta baseados nas informações e subsdios que até então havíamos obtidos, cujo retorno da nossa proposta foi prontamente viabilizados já para primeiros contatos e assinatura do contrato com Sr.Dr. Mario E. Peron.

ADVERSIDADE : - Vejamos sob a otica critica e compreensivel, desde o início da instalação,:

Do mês de Agosto em diante, o contrato nos concedia um prazo de instalação do nosso maquinario de um ano, Já no mês de Novº/89 havíamos concluido a instalação e foram serradas as primeira madeiras para construções da Sede, Barracões, Alojamentos etc.insto em quatro meses, cujo primeiro item do contrato foram cumpridos com antecipação de (08 OITO MESES), quando infelizmente se coencidiu com o periodo CHUVOSO da regiação, nesta epôca o quadro de funcionário era composto de Três Familias, e mais 14 homens solteiro alojados e alimentados para trabalhar. Consultando o Sr.Capataz o mesmo afirmava inumeras vezes como e até quando ia este perido de CHUVA, o mesmo prontamente sempre nos dera informações que as ultimas chuvas terminava nos mês de Abril/90, e MAIO/90

ATIVIDADES:

SERRARIA : YBYRÁ COMERCIAL MADEIREIRA LTDA. - ROD. MS/243 - KM 85 - CORUMBÁ - MS
MARCENARIA : YBYRÁ ESQUADRIAS E DECORAÇÕES - RUA TAQUARI, 714 - BAIRRO SANTO ANTONIO
ESCRITÓRIO : RUA RUI BARBOSA, 1495 - FONE 364-3388 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

Paulo Tomio Shiota

Contador CRC 1093/MS
CAD - SP/MS - DRF/1-035
CIC 091 406 201-82



já teríamos condições de TRABALHO, diante do exposto, como era o mês de Janeiro/90, que recebíamos esta informações, não por CULPA de quem informara, não se confirmou a previsão nos fornecido pelo Sr. Capataz, como é também conhecimento dos proprietários que não o conseguira efetuar a QUEIMADA da derrubada realizado pelo Sr. Armando, isto porque: - O ANO DE 1.990 foi um ano CHUVOSO, ou seja não se realizou nenhum período de SECA, todos os meses ou com mais exatidão de acordo com o calendário registrado pelo meu gerente da S/ Serraria numa média de cada 10 dias houve precipitação violenta de chuvas, isto de Janeiro à Dezembro/90, como até Maio/91.

Chegando o mês de Junho de 1990, desesperado em não poder fazer aquilo do qual havíamos proposto, TRABALHAR dada a continuidade constante da chuvas na região, com o custo de aproximado 2.500 dolares por mês, desde o início da implantação neste mês de Junho/90 o nosso prejuízo já remontava U\$\$ 27.500 dolares, quando então desesperado dada dificuldade em manter todo o quadro FUNCIONAL de pessoal empregado tivemos que DESPEDIR em massa cujas situações foram bastante embaraçosos, pois tínhamos funcionário que nos prestava serviço de 01 ano até 12 anos de serviços para serraria quando OPERAVAMOS no Norte de Mato Grosso, as rescisões foram possíveis somente com a VENDA DE BENS PARTICULARES, mesmo assim tivemos inúmeras dificuldade com a JUSTIÇA DO TRABALHO dada a reclamações ali iniciadas. - Quando então procuramos o Sr. Dr. Mário como também outros possíveis que nos concedesse suporte financeiro para esta ADVERSIDADE, não o conseguimos dado descredito da nossa atividade e sua realização em local inapropriado. E por último das alternativas solicitados ao Dr. Mario a prorrogação e não consideração contratual de um ano previsto no contrato ou seja Agosto/90 à Agosto/90 devidos as circuntacias climaticas da região, cuja compreensão FORAM PRONTAMENTE ATENDIDAS, como também nos prorrogou a prestação do consumo de BOVINOS (reses) abatidos para alimentação de pessoal. Enfim resumidamente INICIOU-SE A instalação da SERRARIA AGOSTO/90 e "TÃO SOMENTE" À PARTIR DE MAIO/91 a região nos propiciou condições de TRABALHO, quando então efetivamente a serraria esteve em condições operacionais. Salientamos que a nossa serraria - de fato funcionou e vem funcionando ainda que tenha chovido neste meses, menos de 80 dias de trabalhos.

ATIVIDADES:

SERRARIA : YBYRÁ COMERCIAL MADEIREIRA LTDA. - ROD. MS/243 - KM 55 - CORUMBÁ - MS
MARCENARIA : YBYRÁ ESQUADRIAS E DECORAÇÕES - RUA TAQUARI, 714 - BAIRRO SANTO ANTONIO
ESCRITÓRIO : RUA RUI BARBOSA, 1495 - FONE: 384-3388 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

Paulo Tomio Shiota

Contador CRC 1093/MS
CAD - SP/MS - DRF/1-038
CIC 091 408 201-82



No decorrer do ano de 1990 ou seja no segundo semestre, ou inicio dos meses de 1991 ou primeiro trimestre em função da suspeição de que não haveriamos condições de trabalho autorizamos e pedimos auxilio ao Sr.Dr.Mario como outros nossos conhecidos ou da região que colocavamos em VENDA o nosso maquinarios e contrato de exploração a quem se manifestasse interesse, esperando quase um ano nenhum comprador em potencial de fato interessado se apresentou. - Quando então nesta época já pensavamos e procurar outra alternativa, ouseja como já se encontrava paralizado as maquinas e ENFERRUGANDO e deslocar para outra região ou outro Estado, nem ISSO HAVIAMO POSSIBILIDADES pois não era possível não havia condições de TRANSPORTAR dada as quantidades de AGUA que nos se parava da Fazenda Terra Fofa ou Capim Gordura do Sr.Toniho até a SERRARIA (Faz? Bais dos Carneiros), impossível era até de circular um trator sem tracionar qualquer objeto.

Diante desta circunstância notificamos o Sr, Dr.Mario, nesta época todas as adversidades do qual passavamos, o mesmo prontamente nos deu algumas esperanças de arrumar algum comprador, pois estavamos disposto a VENDER por 1/3 do preço do qual fosse avaliados, pois nossa dividas e obrigações e prejuizo no início de Março/91 chegava nas casas de US\$ 62.500 dolares, quando então não havendo outra alternativas TIVE QUE VENDER: (minha casa, o imovel do Escritorio, o Imovel da Marcenaria e mais inumeras Lotes, como também o proprio veiculo) ficando totalmente sem bens - nenhum, dado as ações de execuções, e trabalhistas em razões de leilões que foram estabelecidas para serem realizados.

Apuradas a vendas, cumpridas as obrigações ? nadasse sobrou, mal foi possível saldar os compromissos, isto tudo se passou em função da dificuldade e prejuizo causado pela Serraria que em todo este periodo gerou uma renda ou seja VENDEMOS até esta data a quantia de Cr\$ 843.000,00 (oitocento quarenta tres mil cruzeiros), que não paga nem uma folha de pagamento do pessoal. Entretanto podemos afirmar que se em cada ano, houvermos condições de trabalhar pelos menos 06 meses talvez daqui uns tres anos podemos recuperar o prejuizo sofrido, mas jamais será recuperado a DEPRECIACÃO das maquinas num prazo inferior em 06 anos ou mais.

ATIVIDADES:

SERRARIA : YBYRÁ COMERCIAL MADEIREIRA LTDA. - ROD. MS/243 - KM 88 - CORUMBÁ - MS

MARCENARIA: YBYRÁ ESQUADRIAS E DECORAÇÕES - RUA TAQUARI, 714 - BAIRRO SANTO ANTONIO

ESCRITÓRIO : RUA KUI BARBOSA, 1485 - FONE 384 3388 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

Paulo Tomio Shiota

Contador CRC 1093/MS
CAD - SF/MS - DRF/1-038
CIC 091 406 201-82



RELATORIO: - MADEIRAS EM TORAS UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÕES DE BAR-
RACÕES E CASA DE MORADORES NA SEDE DA "SERRARIA"

ROMANEIO.....	Ano 89.....	nº 001/A.....	11,4850	
idem.....	Ano 89.....	nº 001/B.....	11,1250	
idem.....	Ano 89.....	nº 001/C.....	3,0120	25;6220m³

RELATORIO: - MADEIRAS EM TORAS "TOMADAS" PARA SERRAGEM.

ROMANEIO - emissão	21/26 Setº 90...	nº 01.....	6,4198	
emissão	17/ Outº/ 90....	nº 02.....	14,3740	
emissão	20/ Outº/ 90....	nº 03.....	24,6376	
emissão	23/ Outº/ 90....	nº 04.....	11,7524	
emissão	09/ Mai / 90....	nº 01.....	4,2062	
emissão	31/ Mai / 91....	nº 02.....	3,7778	
emissão	03/ Junh/ 91....	nº 03.....	5,8161	
emissão	05/ Junh/ 91....	nº 04.....	4,0585	
emissão	08/ Junh/ 91....	nº 05.....	3,9558	
emissão	11/ Junh/ 91....	nº 06.....	2,6217	
emissão	14/ Junh/91	nº 07.....	5,7628	
emissão	20/ Junh/ 91....	nº 08.....	6,8093	
emissão	28/ Junh/ 91....	nº 09.....	5,0319	
emissão	24/ Junh/ 91....	nº 10.....	3,7281	
emissão	01/ Julh/ 91....	nº 12.....	6,7438	
emissão	08/10/" / 91....	nº 13.....	6,3288	
emissão	28/ Julh/ 91....	nº 14.....	5,3830	
emissão	28/ Julh/ 91....	nº 15.....	8,1988	
emissão	28/ Julh/ 91....	nº 16.....	9,5752	
emissão	28/ Julh/ 91....	nº 17.....	11,9536	
emissão	28/ Julho/91....	nº 18.....	9,8336	160;9688m³

.....

ATIVIDADES:

SERRARIA : YBYRÁ COMERCIAL MADEIREIRA LTDA. - ROD. MS/243 - KM 85 - CORUMBÁ - MS

MARZENARIA: YBYRÁ ESQUADRIAS E DECORAÇÕES - RUA TAQUARI, 714 - BAIRRO SANTO ANTONIO

ESCRITÓRIO : RUA RUI BARBOSA, 1485 - FONE 384 3388 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

Paulo Tomio Shiota

Contador CRC 1093/MS
CAD - SP/MS - DRE/1-038
CIC 091 406 201-82



SERRARIA - YBYRA

e

FAZENDA BAIA DOS CARNEIROS

- Madeiras Fornecidos para Fazenda de (Ypê-Piuva) de acôrdo com a receita apresentada de 19 já entregue na Sede da Fazenda cuja soma dá-se = 3,03m³ Cr\$ 135.000,00 m³ = Cr\$ 409.050,00
- Nota Fiscal fornecido p/transporte de 358 Peças de Lasca de Aroeira emitido por solicitação do sr. Dr. Mario Eugenio Peron para' Fazenda São José - Sidrolândia - MS. - Valor NF. 87.500,00

DESPESAS: de encargos tributarios - ocorrência: 23. Set9. 1990

ICMS..... aliquota 17%.....Cr\$ 14.875,00
PIS..... aliquota 0,65%.....cr\$ 568,75
FINSOCIAL..... aliquota 1,20%.....Cr\$ 1.050,00
total.....Cr\$ 16.493,75*

* - CONVERSÃO: BTN-F do dia 24.09.90 - é = Cr\$ 63,6692

Cr\$ 16.493,75 + 63,6692 = 259; 0538 BTN/F

: : : : : : : : : : : : : : : :

ATIVIDADES:

SERRARIA : YBYRÁ COMERCIAL MADEIREIRA LTDA. - ROD. MS/243 - KM 88 - CORUMBÁ - MS
MARZENARIA: YBYRÁ ESQUADRIAS E DECORAÇÕES - RUA TAQUARI, 714 - BAIRRO SANTO ANTONIO
ESCRITÓRIO : RUA RUI BARBOSA, 1495 - FONE 384-3288 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL



REMESSA

Nesta data procedi a
remessa dos presentes autos ao arquivar-
por Raul, para conside-
rações
com 19 fls.
Brasília, 24 de novembro de 1994

CAUIM - 6.ª Câmara

Com este despacho
Arquivado

Em 15/11/96

NÚMERO DO PROCESSO 3515/91-00

TÍTULO KADIWEÚ - CHACO - MS

ASSUNTO INVASÃO/MADEIRA.
COMUNIDADE INDÍGENA DENUNCIA EXISTÊNCIA DE MADEIREIRAS EM
ÁREA INDÍGENA.

ANDAMENTO 28/10/91-OUTR-VISITA À CDD/P/, QUANDO RELATAVAM QUE NA
ÁREA SUB-JUDICE ESTÁ SENDO OCUPADA POR MADEIREIRAS,
INCLUSIVE COM INSTALAÇÃO DE SERRARIAS E ENTREGARAM A
PETIÇÃO ANEXA, APRESENTADA AO PRES. DA FUNAI.
29/10/91-EDIL-OF/204/WG/PGR/CDD/P/ AO PRES. IBAMA
SOLICITANDO FISCALIZAÇÃO E LAVRANDO AUTOS DE INFRAÇÃO
PERTINENESTE, INFORMANDO TUDO AO MPF
21/11/91-ANEXA-OF/058/PJ/91-FUNAI INFORMANDO QUE A PF
INSTAUROU INQUÉIROT CONTRA PROPRIETARIOS E EMPREGADOS DA
SERRARIA YBIRÁ, PRESOS QUANDO DESMATAVAM DENTRO DA AI. O
FATO FOI COMUNICADO AO MINISTRO RELATOR DA AÇÃO CIVIL
IRIGINÁRIA 368-7-M. CÓDIGO FLORESTAL ESTABELECE QUE ÁREA
RESERVADA AO ÍNDIO É FLORESTA PERMANENTE, 3 MESES A 1 ANO
É A PENA, INCLUSIVE PARA O IBAMA SE NÃO TOMAR
PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
24/11/94-EASS-DISTRIBUÍDO AO ASSESSOR RAUL PARA
CONSIDERAÇÕES.
15-08-96-ARQUIVADO.

*De ordem,
archive-se
Penely
02/10/96.*

CONFERIDO
Em 04 / 10 / 96

Elba Maria Jacobina Dornelles
Técnico Administrativo
PGR/CCA

Encaminhe-se a(o) COBIP a pedido de Elias

DIARQ/CCA 31 / 07 / 95

Caroline Maria Guimarães Beasley
Analista de Arquivologia/Perito
Matr. 21398